**P O R T A R I A Nº 129/2021 D E 31.05.2021**

#  NOMEIA O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS

 **GERALDO ANTONIO MUNIZ,** Prefeito Municipal de Nicolau Vergueiro/RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 755/2009 de 18.06.2009,

 **R E S O L V E:**

 **Art. 1º -** Nomear como membros do Conselho-Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Nicolau Vergueiro – FMHIS, titulares e suplentes, os representantes indicados pelas respectivas entidades:

I – Representante da Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação:

- Titular: Gabrieli Escobar Ferron

- Suplente: Nadia Rebechi

II – Representante do segmento da sociedade civil ligado à área de habitação:

- Titular: Lindomar da Silva dos Santos

- Suplente: Laercio Luis Diehl

III – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

- Titular: Adriana Welter

- Suplente: Adriana Hoefle Gobbi

IV – Representante da EMATER:

- Titular: Carlos André Groth

- Suplente: Vilimar Felini

V – Representante da Secretaria Municipal de Administração:

 - Titular: Giovano da Costa

 - Suplente: Angelica Pedroso

VI – Representante da Associação Comercial, Industrial, Serviços e Agropecuária de Nicolau Vergueiro – ACISANIV:

- Titular: Rogerio Fernando Richter

- Suplente: Adriano Muniz

 **Art. 2º -** O Presidente do Conselho-Gestor do FMHIS será a “Psicologa”, Srª. Gabrieli Escobar Ferron, conforme estabelecido no Artigo 6º - §1º, da Lei Municipal n° 755/2009 de 18.06.2009.

 **Art. 3º -** O Conselho-Gestor do FMHIS tem suas atribuições estabelecidas no Artigo 8º da Lei Municipal nº 755/2009 de 18.06.2009.

 **Art. 4º -** Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 170/2015, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

 **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NICOLAU VERGUEIRO**

 **Aos 31 dias do mês de maio de 2021.**

 **GERALDO ANTONIO MUNIZ**

 **Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se:**

**MARCIA CRISTINA NASCIMENTO**

**Secretaria Mun. De Administração**